



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.174

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (41) 3072-1122 e 3072-1283 - Fax: 3072-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 250/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal, Senhor Roberto Aparecido Corredato, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa RAFAEL FERNANDES DE SOUZA, estabelecida na RUA RUI BARBOSA, O N.º 495 - CEP: 87020090 - BAIRRO: ZONA 7, Maringá/PR CNPJ Nº 21.527.842/0001-76, pelo seu representante infra-assinado, o senhor RAFAEL FERNANDES DE SOUZA, residente e domiciliado na RUA RUI BARBOSA, 495 - CEP: 87020090 - BAIRRO: ZONA 7, denominado a partir deste de EMPRESA, resolve firmar a presente ata de registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis, e considerando o resultado do Pregão Nº. 93/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E VALOR
1.1. Constitui o objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, para atuar em eventuais torneios e campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, conforme especificações constantes no ANEXO N° 01 - proposta da licitante vencedora.

Table with 7 columns: Lote, Item, Código, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade de medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial N° 93/2022 - Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO:
3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s) produto(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTs (CRF - Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT dentro do seu período de validade.

CLÁUSULA IV - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO PRAZO:
4.1. A empresa vencedora da licitação deverá realizar os serviços nos locais onde serão realizados os torneios e campeonatos, em dias e horários a serem definidos pela Secretaria de Cultura e Esportes, devendo esta comunicar a empresa vencedora com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através do envio da Requisição de Compras/Ordem de Serviços gerada pela Divisão de Licitação.

4.1.1. Eventuais alterações no calendário dos jogos deverão ser comunicadas a empresa vencedora com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência;
4.1.2. Em caso de adiamento ou cancelamento de determinados jogos/torneios, justificando no dia em que aconteceria tal evento, por motivos de fatos imprevisíveis, de fenômenos da natureza ou falta maior (tempestades, queda de energia, etc) em que já tenha ocorrido o deslocamento da equipe de arbitragem, será pago a quantia equivalente a 1/3 sobre o valor de 01 (uma) partida da modalidade a ser disputada.

4.4. A não entrega/execução do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.5. A entrega/execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega/execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, a Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:
5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipuladas na proposta.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
6.1. O(s) produto(s)/serviço(s) serão conferidos por meio de vistorias pelo(s) responsável(is), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias, observando as especificações contidas no Anexo N.º 06 - TERMO DE REFERÊNCIA

6.2. O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rondon - CNPJ nº 75.380.071/0001-66.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES:
7.1. À EMPRESA serão aplicadas penalidades/multas pelo MUNICÍPIO a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a EMPRESA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da EMPRESA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo indevido, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo MUNICÍPIO, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela EMPRESA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2. Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas nesta cláusula, o MUNICÍPIO dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação à EMPRESA dos atos a serem realizados.
7.3. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.09.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 93/2022 - REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não aceitar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

Table with 2 columns: ÓRGÃO, NOME - UNID. Rows: 09.01 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES, 09.02 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO:
11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO:
12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles e recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII - DAS COMUNICAÇÕES:
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por e-mail ou através de publicações no Diário Oficial do Município, Jornal Diário do Noroeste de Paranavá-PR.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 93/2022 - Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

14.3. A EMPRESA detentora da ata não poderá ceder o fornecimento do objeto a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA XV - ANTICORRUPÇÃO
15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução da presente Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constitua prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente ajuste, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto da presente ata de registro de preços, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XVI - DO FORO:
16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Gdaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon, 28/11/2022.

MUNICÍPIO DE RONDON
Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal
RAFAEL FERNANDES DE SOUZA
Empresa Detentora da Ata
Testemunhas: 1. RG, 2. RG

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

INEXIGIBILIDADE Nº 37/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022
CONTRATO 298/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MARCELO RODRIGO DE GODOY 06657790970
CONTRATADA: MARCELO RODRIGO DE GODOY 06657790970
CNPJ: 42.336.490/0001-41
ENDEREÇO: RUA JOSE BATISTA DE PAIVA - 631
CIDADE: MAUA DA SERRA- PARANÁ
CEP: 86.828-000
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO RODRIGO DE GODOY
CPF: 066.577.309-70 | RG: 10.954.325-0 SSP/PR
TELEFONE: (43) 99973-0993
E-MAIL: cowboysdoasfalto2012@hotmail.com
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR
CNPJ: 76.973.692/0001-16
ENDEREÇO: Rua Waldemar dos Santos, nº 1197
CIDADE: Querência do Norte, Estado do Paraná
TELEFONE: 44-3462-1222
E-MAIL: administracaon@querenciadonorte.pr.gov.br
REPRESENTANTE: Alex Sandro Fernandes
CARGO: Prefeito
RG: 083.560.979-08
CPF: 10.236.514-3 SSP/PR
E-MAIL: alexsandro@querenciadonorte.pr.gov.br
OBJETO: Por este contrato, a CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento da "BANDA COWBOYS DO ASFALTO" para uma apresentação artística em local e data conveniados nesta cláusula.

Querência do Norte - PR, 30/11/2022
PREFEITURA MUN. QUERÊNCIA DO NORTE MARCELO RODRIGO DE GODOY 06657790970
Alex Sandro Fernandes CONTRATANTE Marcelo Rodrigo de Godoy CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
A Câmara de Planalina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE AVILAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM (ATRAVÉS DA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO).
EDITAL: N.º 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 53/2022
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 30/11/2022 às 07h59min do dia 12/12/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. do dia 12/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 12/12/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado"
OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO VALA ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITO EM CARTÃO MAGNÉTICO OU TECNOLOGIA SIMILAR, COM SENHA INDIVIDUAL, SEGURAS DE RECARGAS MENSAS, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E REFEIÇÕES ATRAVÉS DE REDE ESTABELECIDAS CREDENCIADAS, COM FULCRO NA A LEI MUNICIPAL 117/2019 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DESTE EDITAL.
Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br). Edital pelo site http://www.cmplanalina.donoparanap.gov.br. Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212)
Planalina do Paraná 29 de Novembro de 2022.
Fábio de Jesus Tinöz
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ: 20.183.508/0001-80
AGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ: 08.774.832/0001-77
A M MENDES ACESSÓRIOS - CNPJ: 06.009.600/0001-05
BARATÃO PNEUS LTDA - CNPJ: 25.115.613/0001-03
L V TORREZAN CONVENIENCIA LTDA - CNPJ: 14.509.717/0001-78
RKZ PNEUS LTDA - CNPJ: 26.472.570/0001-78
SERJÃO PNEUS LTDA - CNPJ: 80.052.103/0001-34
TERRAZA PNEUS LTDA - CNPJ: 01.179.914/0001-24
AURORA E-COMERCE LTDA - CNPJ: 44.545.120/0001-40
Querência do Norte Pr, 30 de Novembro de 2022.
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiarmos em Deus!

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE 06/2022
Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade nº 06/2022, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTE DO NORTE, devidamente inscrito no CNPJ sob 01.085.193/0001-93, com sede a Av. Paraná, 919, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte - PR, que apresentou em seu Plano de Aplicação o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
DIAMANTE DO NORTE/PR, 30 de novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal
Publique-se

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiarmos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº : /2022
b) Licitação Nº : 51/2022
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 21/11/2022
e) Objeto Homologado : A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços em futuras e eventuais contratação de uma empresa especializada para prestação de calçamento petti - pavé para construção, instalação, reformas e reparos (pedras portuguesas/calçamento português). Nos seguintes locais: Praça da Matriz: 62 m², Avenida Goiás 7m², Praça do Paço Municipal 115 m².

04.121.0002.2.003 - manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo
04.122.0002.2.005 - manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças
15.451.0006.2.026 - manutenção e conservação dos bens de uso comum
15.451.0007.2.027 - manutenção e conservação de vias públicas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (conforme Cotação):

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Item 1: Contratação de mão de obra especializada para prestação de calçamento petti-pavé para construção, reformas, reparos, (pedras portuguesas/calçamento português). Nos seguintes locais: Praça da Matriz: 62 m², Avenida Goiás 7m², Praça do Paço Municipal 115 m².

Valor Total Homologado.... R\$ 10.304,00(Dez mil, trezentos e quatro reais)
Diamante do Norte, 21 de novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5994/2022
SUMULA: Disão sobre nomeação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE /quadrênio 2022 a 2026
Roberto Aparecido Corredato, Prefeito Municipal do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, quadrênio 2022 a 2026
CONSELHEIROS DO CAE - QUADRIENIO 30/11/2022 A 30/11/2026
PODER EXECUTIVO:
Titular: Aline Muniz de Oliveira - CPF: 085.964.089-17
Suplente: Fernando Henrique de Souza Travasso - CPF: 054.075.099-97

SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:
Titular - Valdeíne Rosana Mariano de Brito - CPF: 062.948.829-07
Suplente - Érica Vieira - CPF: 082.047.349-99
Titular - Aldeneide Reche Fernandes Biffe - CPF: 449.970.380-63
Suplente- Regina Marcato Parizotto - CPF: 274.738.295-8

SEGMENTOS DOS PAIS DE ALUNOS:
Titular - Luana Maria Monteiro Colombo - CPF: 064.091.409-83
Suplente - Thainara Rocha Marcelo - CPF: 102.607.689-79

Titular - Adriano Pereira Barbosa - CPF: 042.412.569-5
Suplente - Juliana Martins André - CPF: 046.373.179-40

SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular - Vera Lucia Ferreira da Silva costa - CPF: 041.334.879-23
Suplente - Vidal Baltazar Rodrigues - CPF: 541.022.789-15
Titular - Clodimar Vendromini - CPF: 572.272.769-53
Suplente - Grethia Farias de Moura - CPF: 030.915.129-18

Art. 2º - O mandato do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE /quadrênio 2022 a 2026 de 4 (quatro) anos, compreendido no período de 13/12/2022 a 13/12/2026

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 13/12/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, novembro de 2022.
Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
Pregão Eletrônico Nº 80/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 283/2022
VENCIMENTO: 30/11/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 758, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro INVADOCOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 32.138.304/0001-06, Rua R General Osório, 150 - CEP: 85935000 - bairro: CENTRO, Assis Chateaubriand/PR, neste ato representado por procurador Sr. MARLI APARECIDA DE REZENDE, brasileiro, portador da RG nº 88338026 e CPF 037.097.129-98, residente e domiciliado em , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº. 80/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Item 1: 37247 Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, camadas: 8 camadas, quantidade fio: 11 fios/cm², largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual. Unidade: Rolo 91,00 M - BR031779. TOTAL: 721,25

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. RS, Valor Total RS, Marca/Espec. Item 1: 37248 Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios/cm², modelo: cor branca, semita de imprurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril/escartado. Unidade: Pacote 10,00 UN. BR0269978. TOTAL: 5,640,00

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.365,125 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1. Os materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante entrega de compra, de forma parcelada, conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Querência do Norte - PR.
4.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.
DA SUSTENTABILIDADE E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, instrumentado-se por si e seus sucessores, no fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loureço - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Querência do Norte - PR, 30 de novembro de 2022
ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito
MARLI APARECIDA DE REZENDE
contratada

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

2º TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 38/2021
CONTRATO Nº 273/2021
VENCIMENTO 11/12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

CONTRATADA: GERSON ANTONIO DA SILVA, pessoa física, CPF Nº 871.190.059-87, AVENIDA BRASIL PARANÁ, 1309 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertada entre as partes a prorrogação do prazo até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 6.818,67 (Seis Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Sessenta e sete Centavos), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
Pregão Eletrônico Nº 80/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2022
VENCIMENTO: 30/11/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos s. 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 758, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.795.558/0001-13, AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4306 - CEP: 87501-170 - bairro ZONA I, Umuarama/PR, neste ato representado por procurador Sr. ANDERSON TORRES DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 63760803-55PR e CPF 885.410.539-20, residente e domiciliado em, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 80/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37367 Espéculo, material: aço inoxidável, modelo: colim, tipo: vaginal, tamanho: nº9
Unidade: Unidade - BR0337214
Quant.: 10
Valor Unit. R\$: R\$ 74,240
Valor Total R\$: 742,40
Marca/Espec.: ABC

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 38770 FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORÇIDO, 2.0 AZUL/ PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CLINDRICA, 40CM, ESTÉRIL - BR0281260
Unidade: UNID
Quant.: 240
Valor Unit. R\$: R\$ 2,620
Valor Total R\$: 628,80
Marca/Espec.: SHALON

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37280 Fio de sutura, material: algodão torcido, tipo: fio: 2.0, cor: azul/preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo: agulha: 3.8 círculo cortante, comprimento agulha: 3.0 cm, esterilidade: esteril
Unidade: Caixa com 24 Envelopes - BR0281239
Quant.: 144
Valor Unit. R\$: R\$ 2,460
Valor Total R\$: 354,24
Marca/Espec.: SHALON

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37287 Fita hospitalar, tipo: impermeável, material: dorso em papel crepado, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 15 mm, tipo uso: único
Unidade: Rolo 50,00 M - BR0438976
Quant.: 1500
Valor Unit. R\$: R\$ 3,280
Valor Total R\$: 4.920,00
Marca/Espec.: MISSNER

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37315 Máscara cirúrgica, tipo: fixação: com clipe e elástico, características adicionais: filtro: bio com 98,8% eficiência bacteriológica, 4306 - CEP: 87501-170 - bairro ZONA I, Umuarama/PR, neste ato representado por procurador Sr. ANDERSON TORRES DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 63760803-55PR e CPF 885.410.539-20, residente e domiciliado em, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 80/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37327 Embalagem p. esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c. filme polímero multilaminado, gramatura: cerca de 60 g/m2, apresentação: envelope; componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 10 x 20 cm, componentes: c. indicador químico, tipo uso: único
Unidade: Unidade - BR0442382
Quant.: 3000
Valor Unit. R\$: R\$ 2,850,00
Valor Total R\$: 8.550,00
Marca/Espec.: HOSPIFLEX

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37315 Máscara cirúrgica, tipo: fixação: com clipe e elástico, características adicionais: filtro: bio com 98,8% eficiência bacteriológica, 4306 - CEP: 87501-170 - bairro ZONA I, Umuarama/PR, neste ato representado por procurador Sr. ANDERSON TORRES DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 63760803-55PR e CPF 885.410.539-20, residente e domiciliado em, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 80/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37393 Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: Levine, material: PVC, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca de 120 cm, conector: conector padrão c. Tampa, componentes: ponta distal fechada, c. orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual
Unidade: Unidade - BR0435910
Quant.: 100
Valor Unit. R\$: R\$ 1,520
Valor Total R\$: 152,00
Marca/Espec.: MEDSONDA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37399 Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC, calibre: 12 french, conector: conector padrão c. Tampa, comprimento: cerca de 40 cm, tipo: ponto: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c. orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual
Unidade: Unidade - BR0435922
Quant.: 400
Valor Unit. R\$: R\$ 0,770
Valor Total R\$: 308,00
Marca/Espec.: MEDSONDA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37400 Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC, calibre: 14 french, conector: conector padrão c. Tampa, comprimento: cerca de 40 cm, tipo: ponto: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c. orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual
Unidade: Unidade - BR0435982
Quant.: 400
Valor Unit. R\$: R\$ 0,850
Valor Total R\$: 340,00
Marca/Espec.: MEDSONDA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37402 Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: PVC, calibre: 18 french, conector: conector padrão c. Tampa, comprimento: cerca de 40 cm, tipo: ponto: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c. orifícios laterais, esterilidade: esteril, descartável, embalagem: embalagem individual
Unidade: Unidade - BR0435983
Quant.: 400
Valor Unit. R\$: R\$ 1,010
Valor Total R\$: 404,00
Marca/Espec.: MEDSONDA

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37406 Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacéutica: solução esteril não injetável - Unidade: Frasco 250,00 ML - BR0237273
Unidade: UNID
Quant.: 4000
Valor Unit. R\$: R\$ 4,630
Valor Total R\$: 18.520,00
Marca/Espec.: FARMATEX

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37406 Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacéutica: solução esteril não injetável - Unidade: Frasco 250,00 ML - BR0237273
Unidade: UNID
Quant.: 4000
Valor Unit. R\$: R\$ 4,630
Valor Total R\$: 18.520,00
Marca/Espec.: FARMATEX

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37406 Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacéutica: solução esteril não injetável - Unidade: Frasco 250,00 ML - BR0237273
Unidade: UNID
Quant.: 4000
Valor Unit. R\$: R\$ 4,630
Valor Total R\$: 18.520,00
Marca/Espec.: FARMATEX

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37406 Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacéutica: solução esteril não injetável - Unidade: Frasco 250,00 ML - BR0237273
Unidade: UNID
Quant.: 4000
Valor Unit. R\$: R\$ 4,630
Valor Total R\$: 18.520,00
Marca/Espec.: FARMATEX

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37408 Imobilizador (tala), material: alumínio revestido c. espuma, tamanho: cerca de 40 cm, comprimento: 1,5 cm
Unidade: Unidade - BR0452219
Quant.: 120
Valor Unit. R\$: R\$ 0,870
Valor Total R\$: 104,40
Marca/Espec.: MSÁ*

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 38775 REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLUCOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARILAR, APRESENTAÇÃO: TUBO - MARCA: GLUCOLEADER, UNIDADE: UNIDADE - BR0415184
Unidade: UNID
Quant.: 2500
Valor Unit. R\$: R\$ 1,050
Valor Total R\$: 2.625,00
Marca/Espec.: GLUCOLEADER

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37431 Tampa protetora, aplicação: p. fechamento de cisteter venoso, comoda universal
Unidade: Unidade - BR0292315
Quant.: 5000
Valor Unit. R\$: R\$ 0,280
Valor Total R\$: 1.400,00
Marca/Espec.: VITALGOLD

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 44.668,84 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1.0s materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição de compra, de forma parcelada, conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Querência do Norte - PR.
4.2.0 prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Londrina, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 30 de novembro de 2022
Alex Sandro Fernandes Prefeito ANDERSON TORRES DOS SANTOS contratada

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
Pregão Eletrônico Nº 80/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 289/2022
VENCIMENTO: 30/11/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos s. 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 758, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 17.776.642/0001-08, Avenida RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - CEP: 85040-010 - bairro: BONUSSÉSSO, Guarapuava/PR, neste ato representado por procurador Sr. MARCELO BRANDALISE ZANNI, brasileiro, portador da RG nº 100883350 e CPF 060.697.569-16, residente e domiciliado em, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 80/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37200 Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: 90 mmHg a 180 mmHg, material: braçadeira: braçadeira em nylon, tipo: fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil
Unidade: Unidade - BR0432472
Quant.: 10
Valor Unit. R\$: R\$ 635,00
Valor Total R\$: 6.350,00
Marca/Espec.: PREMIUM

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37262 Esfigmomanômetro, ajuste: digital, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material: braçadeira: braçadeira em nylon, tipo: fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto
Unidade: Unidade - BR0436498
Quant.: 40
Valor Unit. R\$: R\$ 115,000
Valor Total R\$: 4.600,00
Marca/Espec.: PREMIUM

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37428 Filme radiológico, tipo: raio-x, adicional: para procedimentos: abaco, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Londrina, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37326 Embalagem p. esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c. filme polímero multilaminado, gramatura: cerca de 60 g/m2, apresentação: envelope; componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 15 x 25 cm, componentes: c. indicador químico, tipo uso: único
Unidade: Unidade - BR0445801
Quant.: 3000
Valor Unit. R\$: R\$ 25,500
Valor Total R\$: 76.500,00
Marca/Espec.: HOSPIFLEX

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 85.585,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1.0s materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição de compra, de forma parcelada, conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Querência do Norte - PR.
4.2.0 prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Londrina, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 30 de novembro de 2022
Alex Sandro Fernandes Prefeito MARCELO BRANDALISE ZANNI contratada

Table with 7 columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total
Item 1: ESTABILIZADOR DE COMBUSTIVEL UNIDADE UNIDADE 1 157,67 157,67
Item 2: GRAVA UNIDADE UNIDADE 1 20,38 20,38
Item 3: REVISÃO ASSENTAMENTO POR HORA UNIDADE UNIDADE 1 298,00 298,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação 68/2022
Para Compras e Outros Serviços
Processo Administrativo: 3818/2022
Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações.

Homologo e Adjudico
Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa de Licitação nº. 68/2022, o participante:
88990 - SERVOPVA CAMINHOS LTDA
Unidade UNIDADE 1 157,67 157,67
Unidade UNIDADE 1 20,38 20,38
Unidade UNIDADE 1 298,00 298,00
Total 686,05
Paraná, 01 de Novembro de 2022.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.969-20

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
Pregão Eletrônico Nº 80/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 287/2022
VENCIMENTO: 30/11/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos s. 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 758, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro CMH - CENTRAL DE NESTACIONES HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 23.228.076/0001-74, Avenida RUA DR. MARIO CLAPER URBINATTI, 1434 - CEP: 87100-055 - bairro: JARDIM CANADY, MARINGÁ/PR, neste ato representado por procurador Sr. Leandro Rossini, brasileiro, portador da RG nº 99277033-55PR e CPF 064.074.369-35, residente e domiciliado em, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 80/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 38766 ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1:100%ALGODÃO, DIMENSÕES: 15CM, GRAMATURA 1-CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE: Rolo 1,80 M. BR0444365
Unidade: Rolo
Quant.: 9600
Valor Unit. R\$: R\$ 0,490
Valor Total R\$: 4.704,00
Marca/Espec.: ERIMAX

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 38767 ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1:100%ALGODÃO, DIMENSÕES: 20CM, GRAMATURA 1-CERCA DE 13 FIOS/CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, UNIDADE: Rolo 1,80 M. BR0444371
Unidade: Rolo
Quant.: 9600
Valor Unit. R\$: R\$ 0,600
Valor Total R\$: 5.760,00
Marca/Espec.: ERIMAX

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37305 Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 6,50, esterilidade: esteril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c. pó bioabsorvível, tipo uso: descartável, formato: anatómico, aplicação: antidiarréica, embalagem: conforme norma abnt c. abertura asséptica
Unidade: Unidade: Par - BR0310276
Quant.: 3000
Valor Unit. R\$: R\$ 1,150
Valor Total R\$: 3.450,00
Marca/Espec.: LEMGRUBER

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37306 Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: esteril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c. pó bioabsorvível, tipo uso: descartável, formato: anatómico, aplicação: antidiarréica, embalagem: conforme norma abnt c. abertura asséptica
Unidade: Unidade: Par - BR0275341
Quant.: 3600
Valor Unit. R\$: R\$ 1,150
Valor Total R\$: 4.140,00
Marca/Espec.: LEMGRUBER

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37307 Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: esteril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c. pó bioabsorvível, tipo uso: descartável, formato: anatómico, aplicação: antidiarréica, embalagem: conforme norma abnt c. abertura asséptica
Unidade: Unidade: Par - BR0276340
Quant.: 800
Valor Unit. R\$: R\$ 1,150
Valor Total R\$: 920,00
Marca/Espec.: LEMGRUBER

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37306 Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: esteril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c. pó bioabsorvível, tipo uso: descartável, formato: anatómico, aplicação: antidiarréica, embalagem: conforme norma abnt c. abertura asséptica
Unidade: Unidade: Par - BR0275341
Quant.: 3600
Valor Unit. R\$: R\$ 1,150
Valor Total R\$: 4.140,00
Marca/Espec.: LEMGRUBER

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37307 Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: esteril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c. pó bioabsorvível, tipo uso: descartável, formato: anatómico, aplicação: antidiarréica, embalagem: conforme norma abnt c. abertura asséptica
Unidade: Unidade: Par - BR0276340
Quant.: 800
Valor Unit. R\$: R\$ 1,150
Valor Total R\$: 920,00
Marca/Espec.: LEMGRUBER

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 36802 Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: esteril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c. pó bioabsorvível, tipo uso: descartável, formato: anatómico, aplicação: antidiarréica, embalagem: conforme norma abnt c. abertura asséptica
Unidade: Unidade: Par - BR0269839
Quant.: 2400
Valor Unit. R\$: R\$ 1,150
Valor Total R\$: 2.760,00
Marca/Espec.: LEMGRUBER

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 21.734,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1.0s materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição de compra, de forma parcelada, conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Querência do Norte - PR.
4.2.0 prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Londrina, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 30 de novembro de 2022
Alex Sandro Fernandes Prefeito LEANDRO ROSSINI contratada

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
Pregão Eletrônico Nº 80/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288/2022
VENCIMENTO: 30/11/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos s. 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 758, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro C. PARRA VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.641.724/0001-78, Rua R JOSE DE MOURA BUENO, 345 - CEP: 84900000 - bairro: CENTRO, Ibaté/PR, neste ato representado por procurador Sr. CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, portador da RG nº 90468200 e CPF 055.174.029-02, residente e domiciliado em, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 80/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 37316 Máscara, tipo: proteção contra poeiras, fumos e névoas óticas, características adicionais: semi-facial, classe pp-2, referência cm r95, modo
Unidade: Unidade - BR0313379
Quant.: 700
Valor Unit. R\$: R\$ 0,930
Valor Total R\$: 651,00
Marca/Espec.: KDU

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1.0s materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante requisição de compra, de forma parcelada, conforme necessidade, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, no município de Querência do Norte - PR.
4.2.0 prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Londrina, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 30 de novembro de 2022
Alex Sandro Fernandes Prefeito CRISTIANO PARRA VIEIRA contratada

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
Pregão Eletrônico Nº 80/2022
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 290/2022
VENCIMENTO: 30/11/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos s. 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 758, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 29.296.977/0001-08, Avenida RUA DOUTOR MARIO CLAPER URBINATTI, 1167 - CEP: 87000-200 - bairro: JARDIM CANADY, MARINGÁ/PR, neste ato representado por procurador Sr. WALNEY LUIS SOSSAI, brasileiro, portador da RG nº 50465470 e CPF 710.925.289-20, residente e domiciliado em, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 80/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.
Item 1: 36758 Agulha anestésica, aplicação: p. raquidiana, material: aço inoxidável, dimensão: 25 x 3 x 1,27, tipo: ponta: ponta quadrada, componentes: manual, conector universal: conector luva, cônico e transparente, tipo uso: descartável, esterilidade: esteril
Unidade: Unidade - BR0382818
Quant.: 600
Valor Unit. R\$: R\$ 4,000
Valor Total R\$: 2.400,00
Marca/Espec.: PROCARE

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.174

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 Pregão Eletrônico Nº 30/2022 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022 VENCIMENTO: 30/11/2023. Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 759, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro RANGEL HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 29.907.666/0001-00, Avenida ADELINO JOAQUIM DUARTE MOURÃO, 3555 - CEP: 87060676 - bairro: JARDIM ITALIA, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr. MARCEL PEREIRA RANGEL, brasileiro, portador da RG nº 89702267 SSP/PR e CPF 048.752.289-37, residente e domiciliado em, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 30/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: LOTE 89: LOTE 89

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ALTO PARANÁ/PR - CMAS. RESOLUÇÃO Nº10/2022. Súmula: Aprova o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação, no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo - SIFF, referente à Deliberação nº 069/2022 - Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR. O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.334/95, de 19/09/1995, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 24 de novembro de 2022. Art. 1º Aprovar o termo de adesão referente à deliberação 069/2022 - CEAS/PR, a qual prevê repasse de recursos fundo a fundo para o serviço de acolhimento institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos). Art. 2º Aprovar o Plano de Ação referente à deliberação 069/2022 - CEAS/PR, a qual prevê repasse de recursos fundo a fundo para o serviço de acolhimento institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos). Alto Paraná, 30 de novembro de 2022. FERNANDA CRISTINA FRANCISCO Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ - 76.972.082/0001-06 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO. O prefeito Municipal, ELIEL DOS SANTOS CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666-93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 88/2022 b) Licitação Nº: 53/2022 c) Modalidade: Pregão d) Data Homologação: 30/11/2022 e) Objeto Homologado: Aquisição de 5 (cinco) caçambas estacionárias para entulhos, que atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras. 06.002.15.122.0007.2025-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos 580-4.490.52.00.00 - equipamentos e material permanente Fonte: 33511 - Taxas Prestação de Serviço - Exercício Anterior f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação): Fornecedor: Prometal Curitiba Ltda- CNPJ: 44.498.589/0001-75

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2022 FLS Nº ASSINATURA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022-PMON. PREGÃO ELETRÔNICO Nº154/2022 Pregão Eletrônico Nº 75/2022 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022 VENCIMENTO: 17/11/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI ELEBERAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA FREEDOM DO BRASIL LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA. Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 073.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro FREEDOM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.733.585/0001-33, com sede na Avenida RUA ANTONIO CARLOS MULLER MAES, 256 - CEP: 89226204 - bairro: AVENTUREIRO, Joinville/SC, neste ato representado por procurador Sr. EDIMAR VERNILIO JUNIOR, brasileiro, portador da RG nº 100688730 e CPF 066.599.879-16 residente e domiciliado doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 75/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL LOTE 152: LOTE 152

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas. TERMO ADITIVO - CONTRATO 300/2021 CREDENCIAMENTO Nº 04/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 38/2021 Vencimento 22/11/2023. I - "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 e doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES CLAUDEMIR VITURINO DA SILVA 05894796954, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Estrada Porto Natal, 667, rural, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.071.750/0001-20, doravante denominada CONTRATADA. II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e a empresa, o Sr. CLAUDEMIR VITURINO DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 93575024 SSP/PR e CPF 058.947.969-54, residente e domiciliado em Estrada Porto Natal, 667, rural - CEP: 87930000 - Querência do Norte/PR. III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no Art. 65 § 1º, da Lei nº 8666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses até 22/11/2022 com início do aditivo em 22/11/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O valor do aditivo será de R\$ R\$ 19.745,04 (dezenove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESAS As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. Programática 080011545200052094339039000 Reduzido 550 E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ PLANALTA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ PRAÇA GIACOMO MADALOZZO, 234 - CENTRO - CEP 87860-000 ATA DE CONVOCAÇÃO. Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), o município de Planaltina do Paraná através do Pregoeiro, mediante termo de rescisão publicado na edição de número 19.169 Página 22 do Diário do Noroeste e mediante solicitação da Secretaria municipal de Educação, convoca-se as empresas classificadas em segundo lugar do Pregão Eletrônico 03/2022: BABINSKI BOLSAS EIRELI EPP LOTES: 82, 83 e 84. COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA LOTE: 16. G BERGAMASCO E GILHERME LOTES: 10, 11 E 68. H. A. ERBE & CIA LTDA LOTE: 14. IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA LOTE: 67. K.R. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES EIRELI LOTES: 3, 4, 6, 7, 8, 62, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, E 77. L. QUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS - LTDA EPP LOTES: 5 E 76. L. M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA ME LOTE: 9. LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA LOTE: 79. R. DE SOUZA TRENTO EPP LOTES: 64, 66 e 81. Cujos objetos é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (epi's), uniformes, aviamentos, tecidos, materiais de artesanato e amarrinhos em geral, visando atender a necessidade de todas as secretarias municipais de Planaltina do Paraná, conforme anexo I deste edital, para aceite e posterior assinatura da nova Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias, visto que a empresa O DE SENA LTDA ME não cumpriu com os prazos pré-estabelecidos, bem a não entrega (sem justificativa alguma) e, ainda, a falta de alguns dos itens previamente requeridos, sem qualquer justificativa devidamente comprovada. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, em conformidade com o ato convocatório, conforme o Art. 64, inciso 2 da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite será convocada a próxima empresa, até que seja efetivada a contratação ou seja decidida pela revogação dos lotes. Fábio de Jesus Tinóz Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE CNPJ Nº 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS. RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022-PMON - 4D 21/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/2022-PMON. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE DETENTORA DA ATA: VIVEIRO DE MUDAS MELHRE, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.168.382/0001-06. Lote Descrição Quantidade Teto Unitário/Média Teto Máximo 1/1 Muda de árvore samambaia (Filicium Decipiens) mínimo 1,8 metros de altura. 150 R\$ 29,00 R\$ 4.350,00 2/1 Muda de árvore canudo de pito (Senna bicapsularis) mínima 1,5 metros de altura. 20 R\$ 30,00 R\$ 600,00 3/1 Muda de árvore camélia mínimo 1,5 metros de altura. 30 R\$ 29,00 R\$ 870,00 4/1 Muda de árvore roseá (Lagerstroemia indica) mínimo 1,5 metros de altura. 20 R\$ 29,00 R\$ 580,00 5/1 Muda de árvore ipê amarelo (handroanthus) mínimo 1,5 metros de altura. 15 R\$ 22,00 R\$ 330,00 6/1 Muda de árvore ipê roxo (handroanthus) mínimo 1,5 metros de altura. 15 R\$ 33,50 R\$ 502,50 7/1 Muda de árvore ipê branco (Tabebuia roseo - alba) mínimo 1,5 metros de altura. 15 R\$ 33,00 R\$ 495,00 8/1 Muda de arbusto manacá de jardim - mínimo 40 cm de altura. 70 R\$ 29,00 R\$ 2.030,00 Valor Total da ata de registro de preço - R\$ 9.757,50 (nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Diamante do Norte - Pr., 30 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Nós Confiamos em Deus! PORTARIA Nº 160/2022. SUMULA: CONCEDE Licença Especial de 30 (trinta) dias ao servidor municipal. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE Art. 1º. CONCEDE Licença Especial de 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, ANTONIO SEVERINO NASCIMENTO, conforme disposto do artigo 173, da Lei Municipal nº 2893 e Lei complementar nº 09/2019, período aquisitivo 04/09/2013 a 03/09/2018, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 15/12/2022 a 13/01/2022. Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 30 de novembro de 2022. ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.483.230/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ: 06.078.175/0001-06 SITE: www.omsac.pr.gov.br E-mail: educacao@pmsac.pr.gov.br. PORTARIA Nº 012/2022 Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho. A Secretária Municipal de Educação de Santo Antônio do Caiuá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 111/2011, de 09/12/2011, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais: Lidiane dos Santos de Souza, que presidirá a Comissão; Rogéria Bueno Figueiredo Rosineide de Oliveira Feitosa Santos. Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas: I - Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente Membros efetivos: Sueli Aparecida dos Santos Frigo Sueli de Conceição Pereira de Faria Graziela Aparecida Alves da Silva Dourado Gláucio Cardoso Rosário Maria José de Almeida Pereira Membro suplente: Gisela de Souza Pereira Santos Verônica da Silva Xavier II - Escola Municipal Machado de Assis - Ensino Fundamental Membros efetivos: Ernita Gonçalves dos Santos Souza Rogéria Bueno Figueiredo Rosineide de Oliveira Feitosa Santos Sonia Correa Elisângela Aparecida Moraes da Silva Terezinha Aparecida de Oliveira Feitosa Membro suplente: Márcia Regina Ribeiro Marinete Bernardo Correia de Souza Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio do Caiuá - PR, 30 de novembro de 2022. Secretária Municipal de Educação Lidiane dos Santos de Souza Diretora de Departamento de Educação Cultura CPF: 066.486.124-08 - 09/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx41 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail administracao@saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná. PORTARIA Nº 6.331 Data: 30 de novembro de 2022. O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE Art. 1º) CONCEDER Férias regulamentadas ao servidor abaixo. NOME PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO CLIDEI PEREIRA NUNES 06/03/2018 a 05/03/2019 21/11/2022 a 20/12/2022 ELSÂNGELA SOARES DA SILVA 07/03/2016 a 06/06/2017 22/11/2022 a 21/12/2022 JOSÉ FERREIRA DA COSTA 08/04/2018 a 07/04/2019 16/11/2022 a 15/12/2022 MARIA SUELY PRADELLA 11/06/2020 a 10/06/2021 20/11/2022 a 09/12/2022 MARLENE BASALDA DOS SANTOS JULIANI 05/02/2020 a 04/02/2021 21/11/2022 a 10/12/2022 RONY JOSÉ AVANCI DE SOUZA 04/05/2018 a 03/05/2019 03/11/2022 a 02/12/2022 ROSALVO CESAR CLOSS 05/05/2018 a 04/05/2019 03/11/2022 a 02/12/2022 SHELLE CRISTINA ALVES DE MORAIS DUTRA 11/05/2021 a 10/05/2022 03/11/2022 a 02/12/2022 SIRILEY PEREZ GONÇALVES 01/04/2017 a 31/03/2018 09/11/2022 a 08/12/2022 Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de suas férias. São João do Caiuá, em 30 de novembro de 2022. STEFAN TOME PAUKA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000 CNPJ 76.972.082/0001-06. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022 EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 km, a ser transformado em ambulância de suporte básico, de acordo com a Resolução SESA nº 767/2022. Julgamento: menor preço, por Item. Modo de Disputa: Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08hs30min do dia 13/12/2022. Início da sessão de disputa/lanças de preços: às 09hs00 do dia 13/12/2022. O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico https://diamantedonoroste.pr.gov.br (aba suprimentos/compras/licitações gerais) no Portal de Licitações - ComprasBR https://comprasbr.com.br/. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações - ComprasBR. informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonoroste.pr.gov.br. Diamante do Norte/Pr, 30 de novembro de 2022. Andreza da Silva Pariz Pregoeira

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Paranavai.
João Gustavo Garcia Nadal - Agente Delegado - CNPJ/MF nº 29.103.054/0001-64.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 144441035262, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/08/2017, registrado no R-8/5.588, sendo devedores ANDERSON ROCHA DE SOUZA (CPF nº 053.657.899-03) e MARINA PEREIRA DE SOUZA (CPF nº 316.998.748-83) da importância de R\$ 38.409,63, calculada até 14/11/2022, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação.

Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997.

JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná - 2º Serviço de Registro de Imóveis de Paranavai.
João Gustavo Garcia Nadal - Agente Delegado - CNPJ/MF nº 29.103.054/0001-64.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 103990025442, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/06/2006, registrado no R-2/12.120, sendo devedores ODAIR JONAS CAJUZINHO (CPF nº 924.736.958-49) e MARIA LUIZA DE LIMA CAJUZINHO (CPF nº 027.021.989-70) da importância de R\$ 48.485,31, calculada até 14/11/2022, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação.

Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997.

JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: administracao@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EDITAL Nº. 006/2022

Stefan Tomé Pauka, Prefeito Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para comparecer junto a divisão de Recursos Humanos, nos dias 01, 02 e 05 de dezembro de 2022, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sendo que dia 02 das 08:00 às 13:00 horas, munida dos seguintes documentos (xerox):

CARGO: Enfermeiro CLASSIFICAÇÃO
01 - Heloisa Carnauba Gragefc 5ª Classificada

DOCUMENTOS:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia autenticada do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- Cópia autenticada da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento, certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cópia autenticada do Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso específico reconhecido pelo Mec;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- PIS/PASEP;
- Atestado admissional;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Comprovante de residência atualizado;
- Cópia dos CPF dos dependentes;
- Carteira de Motorista compatível se for o caso;
- Declaração de bens;

O não comparecimento no dia e local implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, bem como a não comprovação dos requisitos mencionados no Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Caiú, em 30 de Novembro de 2022.

Stefan Tomé Pauka
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022-PMDN - ID 2.412/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/2022-PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
DELETORA DA ATA: MOCCI & MOCCI LTDA, devidamente inscrito no CNPJ nº 20.119.544/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
9	Adubo formulado NPK 04-14-08 (kg)	Nitobrás	200	R\$ 8,89	R\$1.778,00
10	Grama esmeralda em placas	SP Green	2500 m²	R\$ 15,59	R\$ 38.975,00

Quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Diamante do Norte - Pr., 30 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.521.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves
C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasai@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 72/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Art Vidros Comercio Vidros Ltda
CNPJ nº 24.086.729/0001-90
Endereço: Av. Paraná nº 1.753 - Loanda - PR
Objetivo: Compra de Cortina para Departamentos de: Sala da Presidência, Sala Secretaria Parlamentar, Sala da Contabilidade, Sala Jurídica, Sala Controle Interno.

Item	Descrição Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Persiana Modelo Rolo Sem Bando Col. Watamu BK Cor Taupe - Sala da Presidência	01	R\$. 1.760,00	R\$. 1.760,00
02	Persiana Modelo Rolo Sem Bando Col. Watamu BK Cor Taupe - Sala da Secretaria Parlamentar	01	R\$. 1.760,00	R\$. 1.760,00
03	Persiana Modelo Rolo Sem Bando Col. Watamu BK Cor Taupe - Sala da Contabilidade	01	R\$. 1.760,00	R\$. 1.760,00
04	Persiana Modelo Rolo Sem Bando Col. Watamu BK Cor Taupe - Sala Jurídico	01	R\$. 1.760,00	R\$. 1.760,00
05	Persiana Modelo Rolo Sem Bando Col. Watamu BK Cor Taupe - Sala do Controle Interno	01	R\$. 980,00	R\$. 980,00
Total				R\$. 8.020,00

Valor Contratual: R\$. 8.020,00 (oito mil e vinte reais)
Condição de Pagamento: Pagamento efetuado com comprovante fiscal.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná
Santa Isabel do Ivaí - PR, 29 de novembro de 2022.

Sidney Vieira Gomes,
Presidente

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

DECRETO Nº 216/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 64/2022, de 30 de Novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 800,00 (oitocentos reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.003.08.243.0008.2052	Apoio financeiro no fundo dos direitos da criança e do adolescente
Red. 489	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 2742 800,00
TOTAL R\$. 800,00	

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar mencionado no Artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação das receitas 1.3.2.1.01.0.1.49.00.00 - RAF - Fonte 02742 (FIA CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) no valor de até R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 30 de Novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 215/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 64/2022, de 30 de Novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 113.361,57 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
02	GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2001	Manutenção das atividades do gabinete do prefeito
Red. 10	3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física 1500,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRAS
04.001.04.122.0002.2005	Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças
Red. 43	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 22.286,51
04.002.28.843.0005.0002	Amortização e encargos de parcelamento
Red. 50	4.6.90.71.00.00 Principal da dívida contratual resgatada 24.491,06
04.002.28.846.0005.0004	Manutenção do PASEP
Red. 53	3.3.90.47.00.00 Obrigações tributárias e contributivas 40.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.002.10.122.0010.2046	Manutenção do transporte da saúde
Red. 259	3.3.90.14.00.00 Diárias - pessoal civil 303 11.797,00
07.002.10.302.0010.2036	Manutenção do hospital municipal
Red. 319	3.3.90.30.00.00 Material de consumo 000 1.000,00
Red. 320	3.3.90.30.00.00 Material de consumo 303 12.287,00
TOTAL R\$. 113.361,57	

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO
02	GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2001	Manutenção das atividades do gabinete do prefeito
Red. 5	3.3.70.41.00.00 Contribuições 000 15.634,00
Red. 7	3.3.90.30.00.00 Material de consumo 000 9,29
Red. 9	3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria 000 399,99
Red. 11	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 000 608,20
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
03.001.04.121.0002.2003	Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo
Red. 24	3.3.90.14.00.00 Diárias civil 000 2.999,99
Red. 25	3.3.90.30.00.00 Material de consumo 000 79,22
Red. 27	3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física 000 3.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRAS
04.002.28.843.0005.0003	Amortização e encargos de financiamento
Red. 51	3.2.90.21.00.00 Juros sobre a dívida por contrato 000 64.998,99
04.003.04.123.0013.2004	Manutenção do desenvolvimento econômico
Red. 57	3.3.90.30.00.00 Material de consumo 000 2,52
Red. 58	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 000 545,37
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.002.10.301.0010.2039	Manutenção do programa estratégia saúde da família
Red. 282	3.3.90.30.00.00 Material de consumo 303 4.290,00
07.002.10.301.0010.2040	Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)
Red. 293	3.3.90.30.00.00 Material de consumo 000 1.000,00
Red. 294	3.3.90.30.00.00 Material de consumo 303 1.000,00
07.002.10.301.0010.2041	Manutenção do programa agentes comunitários de saúde
Red. 309	3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física 303 999,00
07.002.10.302.0010.2036	Manutenção do hospital municipal
Red. 326	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações 303 4.999,00
07.002.10.304.0010.2033	Manutenção da divisão de vigilâncias sanitária
Red. 344	3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física 303 999,00
TOTAL R\$. 113.361,57	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, aos 30 de Novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 217/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 66/2022, de 30 de Novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 3.160,80 (três mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.003.20.122.0003.1003	Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos
4.4.90.93.00.00	Indenizações e restituições 776 3.160,80
TOTAL R\$. 3.160,80	

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado o Superávit financeiro da fonte 776 - Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos (Agricultura) no valor de até R\$ 3.160,80 (três mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 30 de Novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

DAS PARTES	
P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR	F. L. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 20.831.938/0001-60.
LICITAÇÃO: Pregão N.º 71/2022	PROCESSO: Licitatório N.º 106/2022
CONTRATO: N.º 105/2022	VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (fornecimento de mão de obra) de limpeza e conservação/manutenção urbana do Município de Planaltina do Paraná-PR, mais especificamente limpeza de bueiros, coletores de lixo, roçagem, capinagem, serviços de coveiro, limpeza de vias e logradouros públicos, varrição e recolhimento de entulhos, entre outros, conforme Anexo I deste Edital.	FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Lei e demais legislação aplicável.
SETOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	RECURSO: Próprio.
ITENS:	
LOTE 1: Descrição	Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$
Contratação de serviços através de pessoa jurídica com 5 trabalhadores, tais como roçadora, coletores de resíduos, capina, recolhimento de entulhos, limpeza da cidade como ruas, praças, canteiros, cemitério e repartições públicas. E atender todas as demandas e necessidade do setor de Obras e viação do Município.	meses 12 R\$ 10.399,00 124.788,00
LOTE 2: Descrição	Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$
Contratação de serviços através de pessoa jurídica com 5 trabalhadores, tais como roçadora, coletores de resíduos (insalubres),capina, recolhimento de entulhos, limpeza da cidade como ruas, praças, canteiros, cemitério, bueros e repartições públicas. Abrir covas para a realização de sepultamentos e moldas para tampas, proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhado os entulhos, auxiliando no transporte de caixões, e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura; fechar sepulturas. E atender todas as demandas e necessidade do setor de Obras e viação do município.	meses 12 R\$ 14.149,00 169.788,00
TOTAL: 124.788,00	
TOTAL: 169.788,00	

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 30 de novembro de 2022
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 219/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 66/2022, de 30 de Novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 40.294,76 (quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.003.20.122.0003.1003	Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos
4.4.90.93.00.00	Indenizações e restituições 776 40.294,76
TOTAL R\$. 40.294,76	

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a Anulação parcial de dotação no valor de até R\$ 40.294,76 (quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) conforme descrito abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
09.003.20.122.0003.1003	Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos
Red. 472	4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente 776 40.294,76
TOTAL R\$. 40.294,76	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 30 de Novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

LEI Nº 64/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 113.361,57 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
02	GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2001	Manutenção das atividades do gabinete do prefeito
Red. 10	3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física 1500,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRAS
04.001.04.122.0002.2005	Manutenção das atividades da secretaria de administração e finanças
Red. 43	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 22.286,51
04.002.28.843.0005.0002	Amortização e encargos de parcelamento
Red. 50	4.6.90.71.00.00 Principal da dívida contratual resgatada 24.491,06
04.002.28.846.0005.0004	Manutenção do PASEP
Red. 53	3.3.90.47.00.00 Obrigações tributárias e contributivas 40.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.002.10.122.0010.2046	Manutenção do transporte da saúde
Red. 259	3.3.90.14.00.00 Diárias - pessoal civil 303 11.797,00
07.002.10.302.0010.2036	Manutenção do hospital municipal
Red. 319	3.3.90.30.00.00 Material de consumo 000 1.000,00
Red. 320	3.3.90.30.00.00 Material de consumo 303 12.287,00
TOTAL R\$. 113.361,57	

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo Primeiro será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO
02	GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2001	Manutenção das atividades do gabinete do prefeito
Red. 5	3.3.70.41.00.00 Contribuições 000 15.634,00
Red. 7	3.3.90.30.00.00 Material de consumo 000 9,29
Red. 9	3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria 000 399,99
Red. 11	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 000 608,20
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
03.001.04.121.0002.2003	Manutenção das atividades da secretaria de planejamento e urbanismo
Red. 24	3.3.90.14.00.00 Diárias civil 000 2.999,99
Red. 25	3.3.90.30.00.00 Material de consumo 000 79,22
Red. 27	3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física 000 3.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRAS
04.002.28.843.0005.0003	Amortização e encargos de financiamento
Red. 51	3.2.90.21.00.00 Juros sobre a dívida por contrato 000 64.998,99
04.003.04.123.0013.2004	Manutenção do desenvolvimento econômico
Red. 57	3.3.90.30.00.00 Material de consumo 000 2,52
Red. 58	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 000 545,37
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.002.10.301.0010.2039	Manutenção do programa estratégia saúde da família
Red. 282	3.3.90.30.00.00 Material de consumo 303 4.290,00
07.002.10.301.0010.2040	Manutenção do posto de saúde (USF e UAPS)
Red. 293	3.3.90.30.00.00 Material de consumo 000 1.000,00
Red. 294	3.3.90.30.00.00 Material de consumo 303 1.000,00
07.002.10.301.0010.2041	Manutenção do programa agentes comunitários de saúde
Red. 309	3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física 303 999,00
07.002.10.302.0010.2036	Manutenção do hospital municipal
Red. 326	4.4.90.51.00.00 Obras e instalações 303 4.999,00
07.002.10.304.0010.2033	Manutenção da divisão de vigilâncias sanitária
Red. 344	3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física 303 999,00
TOTAL R\$. 113.361,57	

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, aos 30 de Novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA NELSON BRAGA, 3198 - FONE: 44 3432-1131
CEP 87.998-000 - DIAMANTE DO NORTE - PR

RESOLUÇÃO Nº. 004/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 03/2007;

Considerando as deliberações da reunião realizada em 30/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a população em geral para participar da VIII Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente a ser realizada na dia 09 de dezembro de 2022, no CRAS, das 13:30 às 16:45 horas, que terá como temática geral: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

Artigo 2º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme previsto pelo Conselho Estadual.

Artigo 3º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 4º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Art. 5º - Fica constituída a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos das crianças e Adolescente de Diamante do Norte com a seguinte composição:

- Andreza da Silva Pariz - membro governamental
- Valmir Leite Da Silva - membro

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

LEI Nº 66/2022
SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; e inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos	
09.003.20.122.0003.1003			
4.4.90.93.00.00	Indenizações e restituições	776	60.000,00
	TOTAL		R\$. 60.000,00

Art. 3º - Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizada as seguintes fontes de recursos:

I - Superávit financeiro da fonte 776 - Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos (Agricultura) no valor de até R\$ 3.160,80 (três mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)

II - Excesso de arrecadação da receita 1.3.2.1.01.0.1.60.00.00.00. - RAF - Fonte 01776 (Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos - Agricultura) no valor de até R\$ 16.544,44 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

III - Anulação parcial de dotação no valor de até R\$ 40.294,76 (quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) conforme descrito abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	Convênio 892063/2019 - Aquisição de máquinas e equipamentos	
09.003.20.122.0003.1003			
Red. 472	Equipamentos e material permanente	776	40.294,76
	TOTAL		R\$. 40.294,76

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 30 de Novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 60 de 30 de novembro de 2022
(Autoria: Chefe do Poder Executivo)

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei nº 268 de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 268/2021 - LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 59.314,90 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Noventa Centavos)**, para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Códigos	Descrição	Valor
Suplementar		
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2030	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
53	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002	FUNDEB	
12.361.0013.2027	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
301	00101-Fundeb 60%	24.404,90
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
305	00101-Fundeb 60%	3.410,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.004	ORGAO GESTOR DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0012.2043	MANUTENCAO DO DEP. ASSIST. SOCIAL - ORGAO GESTOR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
489	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0007.2049	MANUTENÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
549	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
547	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.500,00
10.302.0008.2067	MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA, AMBULAT E HOSPITALAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
806	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.0007.2049	MANUTENÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
548	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	TOTAL	59.314,90

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado:

a) anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Anulação	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.122.0002.2042	MANUTENCAO DA DIVISAO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
61	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
65	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.002	ADMINISTRACAO GERAL	
04.122.0025.2007	MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
109	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
669	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
671	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
672	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
10.301.0007.2049	MANUTENÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
657	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0007.2057	MANUT. PROG. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PMAQ	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
658	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.500,00
10.305.0009.2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
673	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
10.301.0007.2049	MANUTENÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
659	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	
661	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.305.0009.2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA	
675	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.301.0007.2049	MANUTENÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
662	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0008.2056	MANUTENÇÃO DO DEPART. DE SAUDE PUBLICA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
681	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
682	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	TOTAL	31.500,00

c) Excesso de Arrecadação nas seguintes receitas:

Conta de receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00	REMUNERACAO DE RECURSOS - PM NOVA ALIANÇA DO IVAI - FEB / FT. 101	27.814,90
	TOTAL	27.814,90

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na ato de sua publicação.

Nova Aliança do Itaipu, Estado do Paraná 30 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Pres. Tancredo Neves, 2765, J. Asa Branca, CEP 87703-290

Luciana Rossato de S. Gonzalez
Oficiala Designada

Tatiana Nicotini Corrali de Lima
Escrivente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 - Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavai, no uso de suas atribuições legais, e

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício débitos referentes ao contrato de financiamento imobiliário nº **84444025829**, firmado em 16/11/2012 na matrícula nº 38424, neste cartório, referente ao imóvel situado em R SERRAFIM AFONSO COSTA 935 C 6 JARDIM INGA PARANAVAI PR, com saldo devedor de responsabilidade de **JOSE ADIVAL DE OLIVEIRA FILHO CPF: 006262989-11**, **ELIANE DE JESUS DE OLIVEIRA CPF: 042008869-52**.

Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO DE **JOSE ADIVAL DE OLIVEIRA FILHO CPF: 006262989-11**, **ELIANE DE JESUS DE OLIVEIRA CPF: 042008869-52**, para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 - Jardim Asa Branca, Paranavai-PR, onde deverão efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data.

Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias, cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavai, estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, **Luciana Rossato de S. Gonzalez**, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, habilitada, subscrevi e assino.

Luciana Rossato S. Gonzalez
Oficiala Designada

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EDITAL Nº. 064/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

1 - Convocar **FRANCIELE RIBERTI BRAZ FURLAN**, 1ª (primeira) classificada para o cargo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, no PSS 01/2022 - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital - RH. Nº. 001/2022, seguindo a classificação divulgada através do Edital - RH. Nº. 005/2022 e homologado através do Decreto nº. 197/2022, para fins de nomeação.

2 - A convocada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
- Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
- Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadorias, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição; ou a justificativa da ausência;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Atestado de sanidade mental;
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
- Comprovante de residência;
- Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

3 - Os convocados deverão apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.

4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 08 de novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EDITAL Nº. 065/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

1 - Convocar os candidatos aprovados no PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital - RH. Nº. 001/2021, seguindo a classificação divulgada através do Edital - RH. Nº. 008/2021 e homologado através do Decreto nº. 106/2021, para fins de nomeação.

CIRURGIÃO DENTISTA

Class.	Nome
2º	ALINE DA SILVA REIS DE SOUZA

2 - Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
- Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
- Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadorias, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição; ou a justificativa da ausência;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Atestado de sanidade mental;
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
- Comprovante de residência;
- Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

3 - Os convocados deverão apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.

4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 30 de NOVEMBRO DE 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.390.37/0001-96

"Administração Participativa" 2021/2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON.

O MUNICÍPIO DE RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, a seguir denominado PARCEIRO PÚBLICO, e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Londres, 396, Centro, na cidade de Rondon/PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.239.101/0001-44, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Sérgio Antonio Farinha Dias, a seguir denominada PARCEIRA BENEFICIADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, com fundamento no artigo 27, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal nº 5002 de 26 de março de 2018, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Termo de Fomento nº 01/2021, pelos termos do referido termo e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira - Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 01/2021 referente a parceria celebrada entre o Parceiro Público e a Parceira Beneficiada, a qual tem por objetivo promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectuais e múltiplas, transformos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: criança, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, pelo período de 12 meses.

Cláusula segundo - Prazo

Fica aditivado o prazo de execução e vigência do Termo de Fomento original por mais 12 meses, vencendo em 31/12/2023, conforme disposto no artigo 27, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal nº 5002 de 26 de março de 2018.

Cláusula Terceira - Disposições Gerais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2021 original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 24 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE RONDON
PARCEIRO PÚBLICO

APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON
PARCEIRA BENEFICIADA

Testemunhas:

DE ACORDO E REVISTO POR:

DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 - ACESSOR JURÍDICO

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0244/2022

SÚMULA: "Penalidade Administrativa Disciplinar, nos termos do Artigo 180 da Leis Municipal Nº 066/2009.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 180 da Lei Nº 066/2009, de 11 de novembro de 2009, de acordo o contido no Processo Nº 001/2022, e razões expostas no relatório final da Comissão

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias nos termos do Art. 144 da Lei nº 066/2009, ao servidor DOUGLAS ESTEVAM DE SOUZA DA SILVA, matrícula 398, cargo de Motorista, lotada na Secretária Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, tendo em vista a prática de 03 (três) infrações contidas nos incisos II, VIII e X do artigo 130, da Lei 066/2009, de forma acumulada no mesmo ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: 02343@sjc.sp.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022

FUNDAMENTO LEGAL	INCISOS II E IV DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO AGRÍCOLA, DESTA MUNICÍPIO.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 - CENTRO - CEP. 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR.
DESTINO	M D RIBEIRO E CIA LTDA
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 422 - CENTRO - ITAGUAJÉ/PR
CNPJ/MF	15.086.058/0001-77
VALOR	R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

Diamante do Norte/PR, 30 de Novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 218/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 66/2022, de 30 de Novembro de 202

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.174

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000 PODER EXECUTIVO PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ	
	EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022	
	DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS DE PANIFICADORA (pães, bolos, salgadinhos, tortas recheadas e outros) PARA ATENDER OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS	

BETINI & BANA LTDA - CNPJ: 01.052.832/0001-14.

LOTE 1: Lote 1

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Bolo Simples (varios sabores)KG	KG	350	RS 24,96	8.736,00
TOTAL:				8.736,00

LOTE 2: Lote 2

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
MINI SALGADOS FRITOS (RISOLES, QUIBES, COXINHAS, BOLINHA DE QUEIJOS) COM 100 UNID.	UND	200	RS 95,21	19.042,00
TOTAL:				19.042,00

LOTE 3: Lote 3

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
MINI SALGADOS ASSADO (ESFIRA, EMPADINHA, CROISSANT FOLHADO RECHEIOS VARIADOS)- EMBALAGEM COM 100 UNID.	UND	200	RS 75,95	15.190,00
TOTAL:				15.190,00

LOTE 4: Lote 4

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
PAO DE HOT DOG KG	KG	1000	RS 19,30	19.300,00
TOTAL:				19.300,00

LOTE 5: Lote 5

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
PAO DOCE TIPO CUQUINHA	KG	200	RS 23,45	4.690,00
TOTAL:				4.690,00

LOTE 6: Lote 6

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
PAO FRANCÊS - FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBSERVANDO-SE RIGOROSAMENTE OS REQUISITOS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO, MAL ASSADO OU DORMIDO, SERÁ PERMITIDO A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS.	KG	4500	RS 16,35	73.575,00
TOTAL:				73.575,00

LOTE 7: Lote 7

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
TORTA SALGADA (RECHEIO VARIÁVEL) 3,5 KG	KG	200	RS 28,45	5.690,00
TOTAL:				5.690,00

LOTE 8: Lote 8

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
CUCA	KG	200	RS 10,79	2.158,00
TOTAL:				2.158,00

LOTE 9: Lote 9

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
COCO RALADO (EMBAGEM 1 KG)	KG	25	RS 38,75	968,75
TOTAL:				968,75

LOTE 10: Lote 10

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
FERMENTO DE PADARIA (PCT COM 500 G)	UND	50	RS 25,00	1.250,00
TOTAL:				1.250,00

LOTE 11: Lote 11

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
PAO DE QUEDO 1KG	KG	140	RS 32,00	4.480,00
TOTAL:				4.480,00

LOTE 12: Lote 12

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
CHIPA TEMPERADA 1 KG	KG	100	RS 37,95	3.795,00
TOTAL:				3.795,00

LOTE 13: Lote 13

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Chipa kg	UND	100	RS 32,95	3.295,00
TOTAL:				3.295,00

LOTE 14: Lote 14

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
MINI SANDUICHE DE PÃO SÍRIO (MINI PÃO SÍRIO ALFACE, CENORA, MUSSARELA PRESUNTO)	UND	2000	RS 5,22	10.440,00
TOTAL:				10.440,00

LOTE 15: Lote 15

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
MINI PIZZA (PRESUNTO MUSSARELA, TOMATE, MILHO VERDE AZEITONA OREGANO NO MÍNIMO 60G)	UND	4000	RS 6,20	24.800,00
TOTAL:				24.800,00

LOTE 16: Lote 16

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
ROSCA DE LEITE CONDENSADO - 1 KG	KG	100	RS 23,95	2.395,00
TOTAL:				2.395,00

LOTE 17: Lote 17

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
CUCA VIRADA SECA	KG	100	RS 27,95	2.795,00
TOTAL:				2.795,00

LOTE 18: Lote 18

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
CUCA VIRADA MACIA	KG	100	RS 24,95	2.495,00
TOTAL:				2.495,00

LOTE 19: Lote 19

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
CAROLINAS RECHADAS (RECHADAS SABORES VARIADOS) 1KG	KG	100	RS 42,45	4.245,00
TOTAL:				4.245,00

LOTE 20: Lote 20

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
PUDIM DE LEITE CONDENSADO	UND	100	RS 50,00	5.000,00
TOTAL:				5.000,00

LOTE 21: Lote 21

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
BOLO DE FESTA DIVERSOS SABORES	KG	200	RS 46,80	9.360,00
TOTAL:				9.360,00

LOTE 22: Lote 22

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
DOCE DE FESTA (BEIJINHO, BRIGADEIRO, DOIS AMORES E CAJUZINHO) PESO UNI 25 A 30 GRS	UND	50	RS 90,00	4.500,00
TOTAL:				4.500,00

LOTE 23: Lote 23

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
SANDUICHE NATURAL 250gr	UND	500	RS 8,20	4.100,00
TOTAL:				4.100,00

LOTE 24: Lote 24

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Salgado assado 180gr	UND	1000	RS 7,95	7.950,00
TOTAL:				7.950,00

LOTE 25: Lote 25

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Bolacha Amanteigada	UND	100	RS 35,05	3.505,00
TOTAL:				3.505,00

LOTE 26: Lote 26

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Bolachão	UND	100	RS 35,00	3.500,00
TOTAL:				3.500,00

3.2 O preço contratado compreende todos os custos necessários a aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.

3.3 Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem alterações das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLASULA 04 - DAS OBRIGAÇÕES
4.1. São responsabilidades da CONTRATANTE:

4.1.1. acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

4.1.2. cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

4.1.3. notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

4.1.4. aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

4.1.5. comunicar prontamente a Contratada, qualquer anomalia no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.

4.1.6. comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

4.1.7. entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.

4.1.8. fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação

4.1.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

4.1.10. Emitir por meio do fiscal do contrato, relatório de fiscalização da execução/cumprimento do contrato.

4.2. São responsabilidades da CONTRATADA:

4.2.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato.

4.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

4.2.3. Obter rigorosamente aos padrões de qualidade, sendo que o produto deverá estar dentro do prazo de validade e em perfeita condição de uso.

4.2.4. A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

4.2.5. Fornecer os itens nos termos abaixo:

4.2.5.1. A entrega do objeto solicitado será parcelada, de acordo com cronograma das Secretarias Requisitantes nas quantidades definidas na Nota de Autorização de Fornecedor (NAF), devendo ser entregues nos seguintes endereços considerando os prédios públicos do município até 02 horas após a solicitação sendo o pão Frances deverá ser entregue entre as 07h30min e 08h30min nos prédios públicos do município:

4.2.5.2 Os pães deverão ser entregues de acordo com as normas sanitárias, observando os critérios de qualidade, acondicionando-os individualmente em sacos plásticos brancos, transparentes e em perfeitas condições de consumo, devendo ser fornecidos pães frescos, ou seja, confeccionados no mesmo dia, sendo vedados aqueles amarelados de um dia para o outro.

4.2.5.3 Os produtos entregues em desacordo com o especificado no edital e com as amostras aprovadas, em quantidade diversa do solicitado, bem como as embalagens defeituosas, rasgadas, não lacradas ou que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração serão devolvidos para as devidas correções, devendo os problemas serem corrigidos em no máximo 24 horas;

4.2.5.4 Não serão recebidos os produtos cujas embalagens apresentarem sinais de violação.

4.2.5.5 A observância da qualidade dos itens licitados será condição de aceitabilidade dos mesmos;

4.2.5.6 Os produtos solicitados não poderão ser substituídos no decorrer do contrato, sem a autorização prévia das Secretarias requisitantes, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes;

4.2.5.7 A entrega do objeto deverá ser acompanhada de Nota Fiscal, sendo somente aceita após a verificação do cumprimento das condições previstas.

4.2.5.8 O objeto deste instrumento será recebido somente quando fornecido de acordo com as condições deste Edital, por um servidor credenciado e mediante os seguintes procedimentos:

4.2.5.9 Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os produtos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção, ou se aprovado, receberá os produtos, mediante recibo.

4.2.5.10 O Município reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.6 Havendo divergência entre os materiais solicitados e os entregues, o Gestor da Ata de Registro de Preços efetuará a notificação à empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades no prazo a definir pelo gestor.

4.2.7 Executar com pontualidade o objeto registrado, bem como atender as demais condições estabelecidas.

4.2.8 A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.2.9 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.10 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

4.2.11 Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os serviços contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA 06 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

05.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.005.27.812.0007.2.014.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.122.0006.2.016.3.3.90.30.00.00 - 1009 - MATERIAL DE CONSUMO
06.004.13.392.0007.2.023.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.122.0008.2.024.3.3.90.30.00.00 - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.032.3.3.90.30.00.00 - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.10.301.0008.2.033.3.3.90.30.00.00 - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.10.301.0008.2.033.3.3.90.30.00.00 - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.10.301.0008.2.033.3.3.90.30.00.00 - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.10.301.0008.2.037.3.3.90.30.00.00 - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO
07.004.10.301.0008.2.037.3.3.90.30.00.00 - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0009.2.043.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0009.2.043.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0009.2.043.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0009.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0009.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0009.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0009.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0009.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0009.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.15.451.0005.2.053.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA 02 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.
Planalina do Paraná, 30 de novembro de 2022.

Celso Maggioni
Prefeito

	MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611- CEP 87.990 - 000
	TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

LEI Nº 65/2022

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, EUEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 800,00 (oitocentos reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	Valor
08.003.08.243.0008.2052	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalinatedoparana.pr.gov.br
PORTARIA N.º 255/2022
Sumula: Concede Adicional por Tempo de Serviço.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor da Municipalidade, conforme discriminação abaixo, na ordem de mais 1% (um por cento) sobre os vencimentos atuais, nos termos da Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Planalina do Paraná.
1. Luis Antonio Blans Da Silva Filho Matrícula: 2968
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 30 de novembro de 2022.
Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Dxx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2022
DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS ENFEITES NATALINO E ILUMINAÇÃO NATALINA DAS RUAS E PRAÇAS DA CIDADE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTA MUNICÍPIO.
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ: 76.238.435/0001-30
DESTINO: RAIMUNDO BENSE DE ARAUJO 02287985905
ENDEREÇO: RUA AYTTON SENÁ DA SILVA Nº 142 - CENTRO, SÃO JOÃO DO CAIÚ/PR
CNPJ: 40.620.662/0001-89
VALOR: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME EM ANEXO
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022
Julio Cesar da Silva Leite, Presidente da Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense - AMUNPAR, no uso de suas atribuições, por disposição do artigo 20, parágrafo primeiro do Estatuto desta Associação, CONVOCA os(as) Senhores(as) Prefeitos(as) associados(as) a comparecerem na Reunião Extraordinária de eleição da nova Diretoria, a realizar-se dia 15 de dezembro de 2022, (quinta-feira) com início marcado para as 10h00, na sede da Associação, Rua Professora Neuza Cascão Borba, nº 1.691, Jardim Antigo Aeroporto, em Paranavai, Estado do Paraná.
Paranavai, 30 de novembro de 2022.
Julio Cesar da Silva Leite
Presidente da AMUNPAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 | 2024
10º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 87/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 87/2022
PREGÃO PRESENCIAL 24/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR.
CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA.
O MUNICÍPIO DE RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, Rondon/PR, CNPJ nº 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 24/2022, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ETANOL E DIESEL S-10), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.
Cláusula Primeira: Objeto
O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 01 - Etanol, em razão do aumento por parte das distribuidoras de combustíveis e repassada para os postos de revenda, combinado com o aumento do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O etanol sofreu um aumento efetivamente refletido no mercado que corresponde a R\$ 0,14 (quatorze centavos) por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 3,89 para R\$ 3,89 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.
Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$ -6.767,79 (seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) perfazendo um total de R\$ 194.728,49 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro e nove centavos).
Cláusula Segunda: Disposições Gerais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.
E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Rondon, 30 de novembro de 2022.
MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA CONTRATADA
DE ACORDO E REVISTO POR:
DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 - ACESSOR JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Dxx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiaua@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr : 244/2022
b) Licitação Nr : 87/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 30/11/2022
e) Objeto da Adjucação :
f) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DE CONSUMO (MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 40.095.218/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R\$ 14.634,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais).
g) Fornecedores e Itens Vencedores
1) ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.095.218/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R\$ 14.634,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais).
2) MARCELO SIMONI inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.664.811/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.974,00 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais).
3) G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.175.931/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.365,00 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
4) NOROESTE LICITACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.852.363/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Datação:
03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE
São João do Caiú, 30 de novembro de 2022.
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022.
Aos 29 dias de novembro de 2022, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIA GERAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, CORPORAIS, MORAIS E COBERTURA 100% DA TABELA FIPE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os lotes as empresas conforme abaixo:
GENTE SEGURADORA SA - CNPJ: 90.180.605/0001-02.
LOTE 1 - HYUNDAI HB20 - SAÚDE
Ordem Especificação Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total. (R\$)
1 Seguro automotivo para o veículo: HYUNDAI HB20 VISION 1.0 12V FLEX 2022/2022, Chassi: 9BHC41AANP339935, Placa: SDT0E10 UND 1 570,00 570,00
LOTE 2 - HYUNDAI HB20 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ordem Especificação Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total. (R\$)
1 Seguro automotivo para o veículo: HYUNDAI HB20 VISION 1.0 12V FLEX 2022/2022, Chassi: 9BHC41AANP339935, Placa: SDS7H15 UND 1 570,00 570,00
LOTE 3 - FIAT CRONOS - SAÚDE
Ordem Especificação Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total. (R\$)
1 Seguro automotivo para o veículo: FIAT CRONOS SEDAN DRIVE 1.8 3V FLEX 2022/2022, Chassi: 8AP359AFDNU211711, Placa: SDQ6357 UND 1 570,00 570,00
LOTE 4 - ONIX - ADMINISTRAÇÃO
Ordem Especificação Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total. (R\$)
1 Seguro automotivo para o veículo: CHEVROLET ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V TB FLEX AUT. 2022/2023, Chassi: 9BGEB69H0PG171674 Placa: SDU3B083 UND 1 570,00 570,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CNPJ: 61.074.175/0001-38.
LOTE 5 - RENAULT MASTER - EDUCAÇÃO
Ordem Especificação Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total. (R\$)
1 Seguro automotivo para o veículo: RENAULT MASTER FURGÃO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI, ano 2022/2023 Chassi: 93YF62008PJ316366, Placa: SDV8H82 UND 1 895,00 895,00
LOTE 6 - RENAULT MASTER - SAÚDE
Ordem Especificação Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total. (R\$)
1 Seguro automotivo para o veículo: RENAULT MASTER FURGÃO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI, ano 2022/2023 Chassi: 93YF62001PJ266197, Placa: SDV8H80 UND 1 895,00 895,00
Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro
Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 | 2024
10º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2022
PREGÃO PRESENCIAL 108/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR.
CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA.
O MUNICÍPIO DE RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, Rondon/PR, CNPJ nº 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 108/2021, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (GASOLINA COMUM E ÓLEO 2 TEMPOS), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.
Cláusula Primeira: Objeto
O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 01 - Gasolina Comum, em razão do aumento por parte das distribuidoras de combustíveis e repassada para os postos de revenda, combinado com o aumento do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. A gasolina Comum sofreu um aumento efetivamente refletido no mercado que corresponde a R\$ 0,19 (dezoito centavos) por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 4,89 para R\$ 5,08 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.
Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$ - 378,20 (trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos) perfazendo um total de R\$ 601.223,00 (seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Cláusula Segunda: Disposições Gerais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.
E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Rondon, 30 de novembro de 2022.
MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA CONTRATADA
DE ACORDO E REVISTO POR:
DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 - ACESSOR JURÍDICO

RESOLUÇÃO Nº. 015/2022
SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA A POSSE DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.
- O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº. 0102/2010, alterada pela Lei nº. 171/2012, e na Lei Federal nº. 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Considerando o art. 07 § 2º da Lei nº. 102 de 21 de dezembro de 2010, que prevê sobre a convocação do Conselho Tutelar suplente quando as licenças a que fazem jus os conselheiros tutelares;
- Considerando que as conselheiras tutelares estão pleiteando o gozo das férias anuais, bem como a necessidade de convocação dos suplentes.
CONVOCO
Art. 1º. - Nos termos do art. 07 § 2º, da Lei nº. 102/2010, convoca o 1º. Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, o Senhor Heitor Blendon Santos Nascimento, para no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mirador - CMDCA, Sra. Williane Grazielle de Souza Vanderlei, dentre 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Avenida Guairá nº. 153, Bairro: Centro, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de férias das demais conselheiras.
Parágrafo Único - O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.
Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Mirador, 30 de novembro de 2022.
WILLIANE GRAZIELLE DE SOUZA VANDERLEI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
"Administração Participativa" 2021 | 2024
7º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 98/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 98/2022
PREGÃO PRESENCIAL 31/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR.
CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA.
O MUNICÍPIO DE RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR., e do CPF nº 548.223.009-00, e a empresa MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, Rondon/PR, CNPJ nº 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 31/2022, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal, cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.
Cláusula Primeira: Objeto
O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 01 Óleo Diesel S-10, em razão do aumento por parte das distribuidoras de combustíveis e repassada para os postos de revenda, combinado com o aumento do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O Óleo Diesel S-10 sofreu um aumento efetivamente refletido no mercado que corresponde a R\$ 0,14 (quatorze centavos) por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 6,49 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.
Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$ - 6.572,29 (doze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) perfazendo um total de R\$ 805.938,50 (oitocentos e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Cláusula Segunda: Disposições Gerais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.
E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Rondon, 30 de novembro de 2022.
MUNICÍPIO DE RONDON CONTRATANTE MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA CONTRATADA
DE ACORDO E REVISTO POR:
DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 - ACESSOR JURÍDICO

DECRETO Nº. 279/2022
SUMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 76/2022, Processo Licitatório Nº 115/2022.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob N.º 167/2022, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 76/2022, tipo menor preço por item e tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIA GERAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, CORPORAIS, MORAIS E COBERTURA 100% DA TABELA FIPE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL, em favor das empresas conforme abaixo:
GENTE SEGURADORA SA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 no valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CNPJ: 61.074.175/0001-38 no valor total de R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 29 de novembro de 2022.
Celso Maggioni
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalinatedoparana@pref.gov.br
DECRETO Nº 258, DE 30 de novembro de 2022
Revoga Decreto Municipal de Planalina do Paraná-PR, e dá outras providências.
CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 238 de 12 de setembro de 2022 em que dispõe de eleição dos diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, 30 de novembro de 2022.
CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641- Fone/Fax (44)3447-1122 Co. Postal 61-CEP:87759-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
DECRETO Nº 227/2022
SUMULA: MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE
CLAudemir Joia Pereira, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
DECRETA
Art.1º- Ficam nomeados, os seguintes membros para o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme indicação pelas respectivas representações.
I. Representante do Poder Executivo
Titular: Marcia Gomes da Silva
Suplente: Nadir Angelo da Silva
II. Representantes dos Docentes, discentes ou trabalhadores na área da Educação
Titular: Ivone de Jesus Anastácio
Suplente: Daniela Zaninelo Delarose
Titular: Maria Rita de Souza
Suplente: Lucineide Teixeira Carlos de Freitas
III. Representantes da Sociedade Civil
Titular: Matilde Victoriano
Suplente: Adalberto Rodrigues Lopes
Titular: Ionice Faltamin Luckman
Suplente: Valéria Aparecida Balestre
Representantes dos Pais de Alunos
Titular: Lourdes Ferreira dos Santos
Suplente: Kellin Cristina da Silva Mendes
Titular: Fabiano Firmino de Paula
Suplente: Lohane Priscila da Silva Lopes
Art.2º - O mandato do Conselho de Alimentação escolar - CAE será até o dia 01 de dezembro de 2026.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, 30 de novembro de 2022.
CLAudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 279/2022
SUMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 76/2022, Processo Licitatório Nº 115/2022.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob N.º 167/2022, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 76/2022, tipo menor preço por item e tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DA SAÚDE E SECRETARIA GERAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, CORPORAIS, MORAIS E COBERTURA 100% DA TABELA FIPE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL, em favor das empresas conforme abaixo:
GENTE SEGURADORA SA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 no valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CNPJ: 61.074.175/0001-38 no valor total de R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 29 de novembro de 2022.
Celso Maggioni
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Dxx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
REPUBLICAR
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022
DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8666/93.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSUMO (ÓLEO S10) DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, VIACÃO, OBRAS E URBANISMO E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ: 76.238.435/0001-30
DESTINO: RENATO FURLAN FRANQUI
ENDEREÇO: AVENIDA CRUZEIRO DO SUL Nº 335 - CENTRO, SÃO JOÃO DO CAIÚ/PR
CNPJ: 08.170.365/0001-76
VALOR: R\$ 16.997,40 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME EM ANEXO
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.174

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 006, de 30 de novembro de 2022. Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 268/2022 - ID 2170/2022 Assunto: adendo

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 268/2022 - ID 2170/2022 Assunto: adendo

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 238/2022 - ID 2140/2022 Assunto: adendo

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATUAL Ref: Contrato n.º 122/2022 - ID 2024/2022 Assunto: Aditamento de prazo

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



CHEVROLET
CELTA LS - 4 PTS, BRANCO, FLEX, 2013. R\$ 22.990,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99136-5969.

CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 33.800,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99917-0588.

MONTANA LS - PRATA, COMPLETA, 2013, ABAIXO DA TABELA, R\$ 37.990,00. FONE 9917-0588.

S-10 C.D. LT 4X4 - AUTOMÁTICA, COMPLETA, BRANCA, 2019 - REVISADA - FIPE R\$ 176.900,00 E AQUI: R\$ 168.500,00. FONE: 99917-0588.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

TRACKER LTZ - TOP DE LINHA, C/ TETO, BRANCA, 2015. R\$ 69.990,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99917-0588.

DIÁRIO DO NOROESTE
FAÇA BONS NEGÓCIOS
ANUNCIE
3421-4050
A informação mais perto de você.

ASTRA ADVANTAGE - 2008, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, CÂMBIO MANUAL, RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, PLACA MERCOSUL, MOTOR 2.0 FLEX, 176.663KM, PRATA, R\$28.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATSAPP.



NOVA STRADA HARD WORK - BRANCA, COMPLETA, NA GARANTIA, 2021, C/ OPCIONAIS. ABAIXO DA FIPE, R\$ 89.990,00 - FONE: 99966-2100.

PALIO ATTRACTIVE - 2013, AIR BAG, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, MANUAL E CHAVE RESERVA, MOTOR 1.0 FLEX, 73.079 KM, PRETO, R\$35.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATSAPP.

STRADA HARD WORKING 1.4 - COMPLETA, ANO 2019, CAB. SIMPLES, BRANCA. R\$ 58.490,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99966-2100.

PALIO FIRE CELEBRATION - 4 PTS, BRANCO, 2014, COMPLETO (((60 X DE R\$ 998,00 S/ ENTRA-DA))).



F-350 DUPLA - 2005, COMPLETA, DIESEL, REVISADA. R\$ 98.900,00 - FONE: 99800-1707.

KA SE PLUS HATCH - FLEX, COMPLETO, 2021, BX. KM, NA GARANTIA, R\$ 63.900,00. FONE 99136-5969.

KA SEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 47.890,00. FONE 99800-1707.

RANGER C.D. XLT 4X4, DIESEL, CINZA MET., ANO 2020, ÚNICO DONO, BX KM, REVISADA - NA GARANTIA - ABAIXO DA FIPE R\$ 189.900,00. FONE: 99917-0588.

RANGER C.D. XLT 4X4 - AUTOMÁTICA, COMPLETA + COURO, PRATA, SIESEL, 2015. R\$ 124.900,00. FONE 999136-5969.



FOX PRIME GII - 2011, AIR-BAG, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, CÂMBIO MANUAL, RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR 1.6 FLEX, 178.634KM, PRATA, R\$34.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATS.

VW GOL - 2014, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, MANUAL, MOTOR 1.0 FLEX, 101.213KM, BRANCO, R\$37.000, ACEITO TROCA MEDIANTE AVALIAÇÃO, FERREIRA CAR - (44) 99142-8770 WHATSAPP.

GOL 1.6 - TOP DE LINHA, NA GARANTIA, 2022. CINZA, COMPLETO - IMPPECÁVEL - R\$ 74.990,00 - FONE: 99966-2100.

GOL MSI 1.6 - BRANCO, COMPLETO, ANO 2020 - R\$ 57.990,00 ((ABAIXO DA FIPE))) - FONE: 99917-0588.

SAVEIRO CROSS 1.6 - FLEX, CAB. ESTENDIDA - TOP DE LINHA - ANO 2017, ABAIXO DA FIPE, R\$ 69.890,00. ((ABAIXO DA FIPE))) FONE: 99917-0588.

CARVALHO **POSTO MINAS**

Gasolina Aditivada
R\$ **4,89**

Etanol
R\$ **3,79**

Diesel
R\$ **6,29**

Pão de Queijo **SKOL**
QUENTINHO **3,50**
LATA GELADA

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CREDITO / DEBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

SÚMULA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
A empresa LUCAS GONGORA LTDA, inscrita no CNPJ 13.592.610/0001-73, torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra a Licença Prévia para a atividade de Separação e prensagem de resíduos recicláveis (plásticos, papelão, vidros e metais) Endereço: Rua São Cristóvão nº 1130 - Quadra 6 Lote - CEP 87970-000 - Município: Nova Londrina - Pr - Data: 01/12/2022.

SÚMULA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
A empresa SAMUEL MAZZOTTI GONGORA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 08.732.317/0001-24, torna público que RECEBEU do IAT - Instituto Água e Terra a Licença de Operação de Ampliação - LOA para a atividade de Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Não Metálicos - Endereço: Rua Projetada H nº 68 - CEP 87970-000 - Município: Nova Londrina - Pr - Data: 01/12/2022.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.

Doar sangue
é um ato de amor.
Procure o
HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI
3421-5160

RESPEITAR A MOBILIDADE URBANA É BENEFÍCIO COMUNITÁRIO.

Apoio:
DIÁRIO DO NOROESTE

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.174

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Faveleiro, 405 - Centro
Fone/Fax (44) 3672-1417 - CEP: 87.800-000
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ACOLHO, o parecer da assessoria jurídica da Câmara Municipal, referente à Inexigibilidade n.º 17/2022, cujo objeto é a Inscrição em curso de Capacitação na área de: "O controle e a fiscalização sobre a boa governança (orçamentária, de contratações, políticas públicas e bens públicos) no encerramento do exercício financeiro.", a realizar-se na cidade de Curitiba- Pr nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2022 para os servidores: Donizete Aparecido Rugeri e Ana Cristina Bueno de Mesquita, Edson Roberto Rocha, Marcelo Trevisan, Roberto Scaraboto e Fábio Serafim da Silva da Câmara Municipal de Rondon.

RATIFICO a presente Inexigibilidade à proponente relacionada abaixo, o objeto da presente, determinando sua publicação na imprensa oficial do município como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como todas as providências ao bom e fiel cumprimento da Lei.

EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)
IFAG-PR - INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	37.255.350/0001-09	8.400,00

OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS

Rondon, 30 de novembro de 2022.

ROBERTO SCARABOTO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DAS REDES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO SINDICALIZADAS AO NÚCLEO SINDICAL DE PARANAVAI - PARANÁ

A Presidente do Núcleo Sindical de Paranavaí da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública das redes municipais de educação sindicalizadas a APP SINDICATO, pertencentes a este núcleo sindical, para participarem da Assembleia Municipal extraordinária a ser realizada no dia 05/12/2022, às 18:00hs, pela plataforma virtual MEET/ZOOM em primeira convocação e em segunda às 18:30min com os municípios abaixo relacionados, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta:

1) Eleição dos representantes da categoria no Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
2) Informes;

Segue abaixo os municípios sindicalizados

- 1) Querência do Norte
- 2) Itaúna do Sul
- 3) Santa Monica
- 4) Diamante do Norte
- 5) Planaltina do Paraná
- 6) Santa Cruz de Monte Castelo
- 7) Marilena
- 8) Inajá
- 9) Porto Rico
- 10) Guairaçá
- 11) Jardim Olinda
- 12) Amaporá
- 13) Nova Londrina
- 14) Paranacity
- 15) Paranaipoema
- 16) Cruzeiro do Sul

Paranavaí, 30 de novembro de 2022.

Maria Julia Nunes da Rocha
Presidente do Núcleo Sindical de Paranavaí
APP-Sindicato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARÁISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compra@paraisodonorte.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 140/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraiadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2022 - ID 415
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3462/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferratto de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Francielle Hirano, Júlio Cezar Margonar, Rafael Barros de Freitas, Tatiane Inês Klauk, nomeados pela Portaria nº 43/2022 de 04 de fevereiro de 2022 publicada no Diário do Noroeste no dia 08/02/2022, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Eletrônico nº 140/2022 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para aquisição de medicamentos, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o para Registro de preços para aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 140/2022 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraiadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARÁISO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944 - Centro, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Evelin Tanikawa.
Licitante Detentora: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.121.920/0001-63 e IE 90702976-01, com sede a Avenida Carlos Gomes Nº 434 - Zona 05, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná - CEP 87.015-200, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Maryvone Aparecida Peron Buosi.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor unitário
1	Adenosina, dosagem: 3 mg/ml, indicação: solução injetável, ampola 2ml.	Ampola	Hipolabor 113430182	500	11,00
4	Amoxicilina, concentração: 25 mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral 150 ml.	Frasco	Prati 125680156	300	9,00
5	Azitrromicina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: suspensão oral frasco 15ml.	Frasco	Prati 125680185	300	8,88
18	Betametazona, composição: acetato, apresentação: associada com betametazona fosfato, dosagem: 3 mg + 3mg/ml, uso injetável 1 ml.	Ampola	União química 104971173	2.000	13,65

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 30/11/2022 a 29/11/2023.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraiso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 30 de novembro de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte

Maryvone Aparecida Peron Buosi
Representante Legal da Detentora

Gestor: Evelin Tanikawa
Diretora do Departamento de Saúde

Fiscal: Jordane Macedo Tirapelli
Farmacêutica do Departamento

DENGUE
Não dê asas a esse mosquito.

ACABE COM A ÁGUA PARADA.

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 30/11/2022

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	8
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Serviços Gerais	2
- PCD/Reabilitado - Meio oficial Eletricista	1
- PCD/Reabilitado - Operador de Processo de Produção	1
- PCD/Reabilitado - Repositor Supermercado	5
- PCD/Reabilitado - Secretária	2
- PCD/Reabilitado - Técnico em Enfermagem	2
- PCD/Reabilitado - Vendedor Interno	1
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto	3
- PCD/Reabilitado - Concretreiro	3
Açougueiro	2
Administrador	1
Ajudante de Obras	2
Almoxarife	1
Analista Contábil	1
Analista de Laboratório	1
Armador de estrutura de concreto armado	3
Assistente de Gestão de Qualidade	1
Atendente de Balcão	1
Auxiliar Contábil	1
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de Expedição	1
Auxiliar de Gestão de Qualidade	1
Auxiliar de Laboratório	1
Auxiliar de Linha de Produção	22
Auxiliar de Marceneiro	1
Auxiliar de Obra	2
Barman	1
Cabeleireiro	1
Carpinteiro de Obras	1
Chefe de Cozinha	1
Chefe de Produção na Fabricação de Lajes e Pré-moldados	1
Consultor Agrícola	10
Consultor de Vendas	4
Cozinheiro de Restaurante	1
Desenhista Projetista Mecânico	1
Eletricista Predial	15
Farmacêutico	3
Garçom	2
Jardineiro	2
Manicure	1
Mecânico de Manutenção Industrial	1
Mecânico Veículos	2
Montador de Móveis	1
Montador de Móveis	1
Montador Industrial	1
Motorista Caminhão Guincho	1
Nutricionista	1
Operador de Caixa	2
Operador de Empilhadeira	1
Operador de Máquina e Ferramenta Convencional	1
Pedreiro	3
Pintor de Obras	1
Recepcionista de Hotel	1
Repositor de Mercadorias	1
Salgadeira	1
Serviços Gerais	3
Soldador	2
Técnico de Segurança do Trabalho	1
Técnico em Segurança do Trabalho	1
Vendedor Interno	5
Total Geral	146

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS SÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E NÃO ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE